

**CIMME - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2020

PROCESSO: Nº 04/2020

VALIDADE: A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME**, doravante denominado **CIMME**, neste ato representado pelo seu **Presidente interino, Dr. Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, institui Ata de Registro de Preço (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto é a eventual contratação de horas de máquinas/equipamentos, para atenderem quando necessário, as demandas dos Municípios integrantes do **CIMME**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo a este edital, processada nos termos do Processo Administrativo nº 04/2020, a qual constitui-se documento vinculativo e obrigacional às licitantes vencedoras: **PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 03.560.411/0001-20; JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME, CNPJ: 02.254.213/0001-84; JOSÉ ANDRADE FILHO - ME CNPJ: 15.127.817/0001-00 e ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 24.159.141/0001-10;** e terceiros, sujeitando-se ainda as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial o art. 112, §1º e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o objeto a eventual contratação de horas de máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos Municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital 04/2020.

1.2. Este instrumento não obriga o CIMME, nem tampouco quaisquer dos Municípios que o integram a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestar os serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

2.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão a critério da administração pública, ser prorrogado, aditivado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Municípios Consorciados: *Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joãozinho, Ferrás, Jaboticatubas, Morro do Pilar, Santana do Riacho.*

**CIMME - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



- 8.3 - Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 8.4 - O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços licitados deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento de compras para fins de verificação, que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços, mediante recibo.
- 8.5 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à(s) empresa(s) detentora(s) do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 8.8. Não haverá pagamento antecipado.
- 8.9. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços para atender aos Municípios do CIMME correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

MUNICÍPIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alvorada de Minas	12.01.02.26.782.0037.2124.33933900 Ficha 862 12.01.02.26.782.0037.2124.33933900 Ficha 863
Conceição do Mato Dentro	02.0801.15.451.0579.1203.3.3.90.39.00 Ficha 537 Fonte 1.08.00 02.08.03.15.451.0579.1205.3.3.90.39.00 Ficha 552 Fonte 1.08.00
Congonhas do Norte	02.019.010.26.782.534.2.186.33.90.39.00 02.014.010.15.452.575.2.146.33.90.39.00
Dom Joaquim	02.11.01-26.782.1101.2105.33903900 Ficha 427 - Fonte 100 02.11.01-26.782.1101.1030.44905100 Ficha 419 - Fonte 100 02.11.04.15.452.1102.1062.44905100 Ficha 454 - Fonte 100 02.11.04.15.452.1102.2109.33903900 Ficha 463 - Fonte 100
Ferros	02.12.20.26.782.0534.2157.3.3.90.39.00
Jaboticatubas	02100010.2678205912.743.2743.33903900.1.00/1.16
Morro do Pilar	02009010.1545100492.075.33903900 Ficha 715 02009040.2678200422.084.33903900 Ficha 788
Passabém	0210 0126.782.0710.21023.3.90.39.00-Ficha -628
Santana do Riacho	12.01.04.26.782.0037.2160.33903900. Fonte 100 Ficha 1311

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUSPENSÕES

- 9.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a prestar os serviços em quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

**CIMME - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço
CNPJ Nº 21.345.989/0001-45**



13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações do CIMME, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

13.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei nº 12.440/2011 e Lei 8.666/93.

13.10. Fica eleito o Foro do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Mato Dentro, 28 de Setembro de 2020.

DR. JONAS MAGALHÃES SALDANHA RAJÃO COSTA
Presidente Interino do CIMME

**PROATIVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: 03.560.411/0001-20
Empresa Vencedora

JOÃO JOSÉ NASCIMENTO - ME
CNPJ: 02.254.213/0001-84
Empresa Vencedora

JOSÉ ANDRADE FILHO - ME
CNPJ: 15.127.817/0001-00
Empresa Vencedora

ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 24.159.141/0001-10
Empresa Vencedora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D13-DBE0-CB37-C15D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D13-DBE0-CB37-C15D



Hash do Documento

CF1849E0775F149AD12FA78FFD356775E101557509A28BACAD8D665709EBCB1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2020 é(são) :

Gustavo de Figueiredo Nascimento (Licitante) - 067.964.546-26 em 20/10/2020 10:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

José Andrade Filho (Licitante) - 054.423.266-66 em 19/10/2020 14:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cmdcacambas@hotmail.com; SMS: +5531984043578

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 19 2020 13:03:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.037494900000002 Longitude: -43.4259359 Accuracy: 30

IP 177.74.229.24

Assinatura:

*José Andrade
Filho*

Hash Evidências:

0ADF7FA52F24F0A34DF7F0C32A722696D5EF090CCD4FBAA2995DA2ADBCD36119

Valdirene da saude guedes (Licitante) - 038.518.646-03 em 09/10/2020 08:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Geraldo Magela Ramires Costa (Licitante) - 561.405.846-04 em 07/10/2020 14:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Jonas Magalhaes Saldanha Rajao Costa (Presidente Interino CIMME) - 108.348.206-84 em 30/09/2020 10:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

